



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL	%
01	Serviços Preliminares	100% R\$ 3.046,61				100% R\$ 3.046,61	2,72%
02	Demolições e Refeituras	100% R\$ 1.548,97				100% R\$ 1.548,97	1,38%
03	Verdão / Estruturas	100% R\$ 21.332,69				100% R\$ 21.332,69	19,03%
04	Revestimento	70% R\$ 9.810,38		30% R\$ 4.204,45		100% R\$ 14.014,83	12,50%
05	Pavimentação	40% R\$ 4.440,50		60% R\$ 6.660,75		100% R\$ 11.101,26	9,90%
06	Cobertura	30% R\$ 4.591,34		70% R\$ 10.713,12		100% R\$ 15.304,45	13,65%
07	Esquadrias			60% R\$ 7.536,00	40% R\$ 5.024,00	100% R\$ 12.560,00	11,20%
08	Platona			70% R\$ 6.714,13	30% R\$ 2.877,48	100% R\$ 9.591,61	8,56%
09	Instalações Hidráulicas				100% R\$ 3.302,40	100% R\$ 3.302,40	2,95%
10	Louças e acessórios			60% R\$ 4.448,74	40% R\$ 2.965,83	100% R\$ 7.414,57	6,61%
11	Instalações Sanitárias				100% R\$ 7.074,41	100% R\$ 7.074,41	6,31%
12	Instalações Elétricas			60% R\$ 3.273,25	40% R\$ 2.182,16	100% R\$ 5.455,41	4,87%
13	Limpeza Final				100% R\$ 350,60	100% R\$ 350,60	0,31%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 30.519,61	R\$ 24.964,00	R\$ 32.837,32	R\$ 23.776,89	R\$ 112.097,82	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	27,23%	22,27%	29,29%	21,21%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 30.519,61	R\$ 55.483,61	R\$ 88.320,93	R\$ 112.097,82		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	27,23%	49,50%	78,79%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		
Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,16%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	5,36%
B.1	Administração Central	3,00%
B.2	Garantias e Seguros	0,80%
B.3	Risco	0,97%
B.4	Despesas Financeiras	0,59%
C	DESPESAS FISCAIS	11,15%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	3,00%
C.4	CPRB (in RFB n° 1.597/2015)	4,50%
*BDI = $\frac{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$		25,92%

\* Fonte : TCU/2013

Observações:

- 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores
- 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa
  - Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio;
  - Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas.
- 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previação dos custos indiretos envolvidos na administração do
- 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:
  - PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;
  - COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.